

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL ARI nº 053/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DE ETECS:  
CURSO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA EM PARCERIA COM O INSTITUTO CULTURAL  
ÍTALO-BRASILEIRO (ICIB)**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da edição de 2025 do “*Corso di lingua e cultura italiana delle Scuole Tecniche Statali di San Paolo*”, destinado aos estudantes da 1ª e 2ª Série do Ensino Médio Integrado com Técnico das Escolas Técnicas Estaduais (M-Tec Etec). Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de bolsas de estudos pelo Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro no segundo semestre do ano letivo de 2025.

Para esta retificação considerar as seguintes alterações:

**1. PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Alteração dos itens 5.1

5.1. As inscrições serão PRORROGADAS até às 23h59 do dia 06/08/2025:

**2. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**

**6.2.2 Quadro III – Cronograma de fases e eventos da edição 2025 do Curso de Língua e Cultura Italiana do ICIB**

Fase	Evento	Data	Descrição
<b>FASE DE INSCRIÇÕES</b>	Lançamento do edital e início das inscrições	28/07/2025	Inscrições pelo Sistema ARInter e divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 06/08/2025	
<b>FASE DE CLASSIFICAÇÃO</b>	Resultado provisório	A partir de 11/08/2025	Listas de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Interposição de recurso		
	Resposta aos recursos interpostos	Até 1 (um) dia a partir da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.	Interposição pelo e-mail <a href="mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br">politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br</a> conforme Apêndice I.
	Resultado definitivo	A partir de 12/08/2025	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
<b>Início do curso</b>		A partir de 18/08/2025.	

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

## 1 OBJETIVOS DO CURSO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA

---

### Competências Interculturais

**1.1 A bolsa de estudos para o Curso de Língua e Cultura Italiana, oferecido pelo ICIB, tem por objetivo contribuir para a formação dos alunos de M-Tec Etec, potencializando as relações acadêmicas entre as instituições e o desenvolvimento de competências interculturais.**

## 2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

---

### Estudantes Elegíveis

**2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes das Etecs contempladas que cumpram os seguintes requisitos:**

**2.1.1** Estar regularmente matriculado e cursando a 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) série do Ensino Médio, Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-Pi) ou Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS) nas Etecs contempladas.

**2.1.2** Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos.

**2.1.3** As Etecs contempladas neste edital são:

118 – Etec de Guaianazes (São Paulo);

010 – Etec Lauro Gomes (São Bernardo do Campo); e

220 – Etec Parque Belém (São Paulo).

**2.1.4** Ter ingressado em seu curso pelo Vestibulinho.

**2.1.5** Possuir disponibilidade e recursos de conexão e internet nos horários de aula estabelecidos neste edital, conforme dispõe o item 4.1.4.

**2.1.6** Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.

### Alteração de Situação Acadêmica

**2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 12.1.3 deste edital.**

## 3 BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA

---

### Bolsa de Estudos

**3.1 A bolsa do Curso de Língua e Cultura Italiana incluirá:**

**3.1.1** Curso de Língua e Cultura Italiana com carga horária de 90 horas anuais ao longo de 3 anos para alunos do 1º ano M-Tec e 2 anos para alunos do 2º ano M-Tec. Cada ano

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

compreende 2 semestres de 45 horas, abarcando os níveis de proficiência A1, A2 e B1, conforme disto no item 3.2 deste edital, podendo se estender pelo período de até 6 semestres.

**3.1.2** Material didático para o Curso de Língua e Cultura Italiana.

**3.1.3** Certificado de conclusão do Curso de Língua e Cultura Italiana, observado os critérios de aprovação do item 3.4.

**3.1.4** A bolsa de estudos não abarca computador ou qualquer outro dispositivo eletrônico para acesso ao Curso, assim como ajuda de custo para conexão ou acesso à internet para sua realização.

### Curso de Língua e Cultura Italiana

**3.2 O Curso de Língua e Cultura Italiana ocorrerá pelo período de até 6 (seis) semestres na modalidade virtual, de modo síncrono, sendo subdividido em até 6 (seis) estágios subsequentes e abarcando até 3 (três) níveis de proficiência, em conformidade aos níveis A1, A2 e B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (QCER).**

**3.2.1** Os 3 (três) níveis de proficiência de língua estrangeira correspondem a:

**3.2.1.1 Primeiro ano de curso: Nível A1**, corresponde ao nível iniciante, com conhecimento básico do idioma: *é capaz de compreender e usar expressões familiares e quotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que têm. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.*

**3.2.1.2 Segundo ano de curso: Nível A2**, corresponde ao nível pré-intermediário, com conhecimento básico do idioma: *É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.*

**3.2.1.3 Terceiro ano de curso: Nível B1**, corresponde ao nível intermediário, com conhecimento independente do idioma: *É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e standardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.*

### Modalidade das aulas

**3.3 As aulas, ocorrerão em modalidade Presencial ou Online.**

**010 – Etec Lauro Gomes: Aulas Presenciais**

**118 – Etec de Guaianazes: Aulas Presenciais**

**220 – Etec Parque Belém: Aulas Online**

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**3.3.1** As Etecs com modalidade online, as aulas virtuais são síncronas, por meio da plataforma Zoom®, utilizada pelo ICIB. O discente contemplado será orientado a utilizar computador ou notebook para participar das aulas do curso, no intuito de melhorar a experiência e aprendizagem na sala virtual.

**3.3.2** As aulas ocorrerão, preferencialmente, no período de contraturno do discente, de modo a evitar prejuízos ao desempenho escolar.

**3.3.3** As turmas do Curso de Língua e Cultura Italiana serão compostas por 20 (vinte) alunos no máximo.

**3.3.3.1** Caso as turmas não atinjam a quantidade mínima de 8 (oito) alunos, estas poderão ser unidas ou mesmo não iniciadas, não gerando-se qualquer responsabilidade ao ICIB e ao CEETEPS.

#### **Aprovação e Avanço de Nível**

**3.4** A aprovação e avanço para o nível seguinte ocorrerá quando o discente obtiver, concomitantemente, frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas e a nota mínima de 6, em escala de 1 a 10.

**3.4.1** Os discentes que concluírem o nível (dois estágios/dois semestres) com aprovação serão certificados pelo ICIB com a carga horária correspondente de 90 horas anuais.

## 4 VAGAS OFERECIDAS PARA ALUNOS

#### **Vagas Oferecidas**

**4.1** O ICIB oferecerá 60 (sessenta) bolsas de estudo para Curso de Língua e Cultura Italiana aos estudantes das Etecs contempladas, em modalidade online ou presencial, conforme disposto no Quadro III do presente edital.

**4.1.1** As bolsas oferecidas contemplarão as seguintes Unidades de Ensino:

**4.1.1.1** 010 – Etec Lauro Gomes (São Bernardo do Campo)

**4.1.1.2** 118 – Etec de Guaianazes (São Paulo)

**4.1.1.3** 220 – Etec Parque Belém (São Paulo)

**4.1.2** Serão oferecidas 20 bolsas por turma aos alunos das Unidades de Ensino contempladas.

**4.1.3** As bolsas serão ofertadas para as Unidades nas seguintes turmas e horários:

**4.1.4** Quadro II – Turmas, Vagas, Dias e Horários da edição 2025 do Curso de Língua e Cultura Italiana do ICIB

Unidade de Ensino	Cidade	Turma	Vagas	Aulas	MODALIDADE
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Palermo	20	Quinta-feira 14h às 17h	Presencial
Etec de Guaianazes	São Paulo	Napoli	20	Quinta-feira das 14h às 17h	Presencial
Etec Parque Belém	São Paulo	Venezia	20	Sextas-feiras Das 9h às 12h	Online

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

## 5 INSCRIÇÕES

---

### **Período de Inscrições**

**5.1 As inscrições para candidatura às bolsas de estudo do Curso de Língua e Cultura Italiana estarão abertas a partir do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06 (um) de agosto de 2025.**

### **Procedimento para Inscrições**

**5.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter, com o seguinte procedimento:**

**5.2.1** Primeiro passo: acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>.

**5.2.2** Segundo passo: o candidato deverá preencher os dados solicitados para acessar os editais disponíveis elegíveis.

**5.2.3** Terceiro passo: selecionar “**Edital 053/2025**” para inscrição.

**5.2.4** Quarto passo: aguardar o recebimento de mensagem eletrônica para confirmação da inscrição, que será enviada para o e-mail cadastrado no sistema acadêmico da Etec do candidato.

**5.2.5** Quinto passo: confirmar a inscrição na mensagem recebida no e-mail cadastrado.

### **Confirmação das Inscrições**

**5.3 A inscrição e a sua confirmação no Curso de Língua e Cultura Italiana, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico de sua unidade.**

**5.3.1** A ausência de confirmação da inscrição acarretará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

**5.3.2** Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no ponto 2 deste edital.

**5.3.2.1** Eventuais candidaturas de estudantes inelegíveis serão indeferidas.

**5.3.3** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 11.

### **Indisponibilidade, Problemas e Falhas**

**5.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.**

## 6 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

---

### **Fases do Processo Seletivo**

**6.1 O processo seletivo para as bolsas de estudo do Curso de Língua e Cultura Italiana é composto por 2 (duas) fases subsequentes, compreendendo as inscrições e a classificação.**

**6.1.1** Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**6.1.2** Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado provisório, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado definitivo.

#### **Cronograma das Fases e Eventos**

**6.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro III do presente edital.**

**6.2.1** O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

**6.2.2** Quadro III – Cronograma de fases e eventos da edição 2025 do Curso de Língua e Cultura Italiana do ICIB

Fase	Evento	Data	Descrição
<b>FASE DE INSCRIÇÕES</b>	Lançamento do edital e início das inscrições	28/07/2025	Inscrições pelo Sistema ARInter e divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 06/08/2025	
<b>FASE DE CLASSIFICAÇÃO</b>	Resultado provisório	A partir de 11/08/2025	Listas de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Interposição de recurso		
	Resposta aos recursos interpostos	Até 1 (um) dia a partir da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.	Interposição pelo e-mail <a href="mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br">politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br</a> conforme Apêndice I.
	Resultado definitivo	A partir de 12/08/2025	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
<b>Início do curso</b>		A partir de 18/08/2025.	

#### **Retificações e Interesse Público**

**6.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.**

**6.3.1** Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

**6.3.2** A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

## **7 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

#### Classificação dos Candidatos

**7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:**

**7.1.1 Primeira etapa:** possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade do item 2.

**7.1.1.1** Esta etapa produz a lista de inscrições deferidas e indeferidas.

**7.1.2.2** A lista de inscrições deferidas e indeferidas poderá ser retificada conforme item 6.3.

**7.1.2 Segunda etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação das candidaturas deferidas, em ordem decrescente com base no resultado obtido pelos estudantes no respectivo Vestibulinho de ingresso.

**7.1.2.1** Esta etapa resulta na lista de resultado provisório e, em momento posterior à interposição de recursos, na lista de resultado definitivo.

**7.1.2.2** Considera-se lista reserva a ordem da lista de classificação definitiva.

**7.1.2.3** As listas de classificação provisória e/ou definitiva poderão ser retificadas nos termos do item 7.3.

**7.1.3** Nas listas de resultado provisório e definitivo não constarão a pontuação dos candidatos, sendo esta informada individualmente frente à solicitação por e-mail ([politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br)).

#### Desempate

**7.2 Em caso de empate na classificação, será adotado a classificação decrescente dos candidatos por idade, dando-se prioridade àquele com maior idade.**

## 8 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

---

#### Convocatória dos Candidatos

**8.1 A convocatória dos candidatos contemplados com a bolsa de estudos para o Curso de Língua e Cultura Italiana terá caráter eliminatório, na qual os selecionados deverão, seguindo as orientações informadas pela ARInter, manifestar interesse em iniciar sua participação.**

**8.1.1** Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

## 9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

---

#### Objeto de Recurso

**9.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo poderá ter como objeto:**

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**9.1.1** Resultado divulgado na lista de indeferimento ou deferimento de inscrições.

**9.1.2** Resultado divulgado na lista de classificação provisória.

#### **Prazo para Recurso**

**9.2** O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia a partir da divulgação da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.

#### **Formulário para Recurso**

**9.3** A interposição de recurso para indeferimento/deferimento (item 9.1.1) e/ou para a classificação provisória (item 9.1.2) deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice II) e enviado por e-mail ([politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br)), devendo o candidato apresentar:

**9.3.1** Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação provisória.

**9.3.2** Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

**9.3.3** Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

**9.3.4** Solicitação com base na justificativa acima: apresentação daquilo que o candidato pretende que seja reconsiderado.

#### **Conhecimento dos Recursos**

**9.4** O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato e o preenchimento dos itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4.

**9.4.1** Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos (ausência de preenchimento dos itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4) não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

## 10 DEVERES DO DISCENTE

---

#### **Deveres do Discente**

**10.1** O discente contemplado com a bolsa de estudos para o Curso de Língua e Cultura Italiana deverá:

**10.1.1** Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

**10.1.2** Cumprir todas as normas, orientações e condutas informadas pelo ICIB e pela ARInter.

**10.1.3** Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pelo ICIB e pela ARInter.

**10.1.3.1** Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo, nos prazos estipulados.

**10.1.4** Na modalidade de aulas online, o aluno deve providenciar a estrutura, equipamento, conexão e acessórios – como fones de ouvido – e demais itens necessários para acesso às aulas pela plataforma.

**10.1.5** Assegurar que não há conflitos de horário que impeçam ou interfiram no andamento do curso.

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**Outros Direitos e Deveres**

**10.2 Outros direitos e deveres dos discentes poderão ser instituídos em documento complementar, que poderá condicionar a permanência do discente no Curso.**

## **11 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO**

---

**Indeferimento da Inscrição**

**11.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.**

**11.1.1** O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

**11.1.1.1** *Alteração da situação funcional do candidato que faça que este não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.*

**11.1.1.2** *Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade, em consequência do item 5.3.3.*

**11.1.1.3** *Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.*

**11.1.2** O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.

**11.1.3** O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

**11.1.4** O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na lista de classificados.

**Desistência do Candidato**

**11.2 A desistência do candidato ocorrerá quando o candidato contemplado renuncie a bolsa de estudos por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter ([politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br)).**

**11.2.1** A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de até 2 (dois) dias após a convocação do candidato e/ou publicação da lista de resultado definitivo, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.

**Desclassificação do Candidato**

**11.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:**

**11.3.1** Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo, abrangendo a hipótese disposta no item 5.3.3.

**11.3.2** Ausência ou intempestividade no envio de documentos e/ou atendimento as solicitações da ARInter e do ICIB.

**11.3.3** Descumprimento de qualquer um dos deveres do discente contemplado, previstos nos itens 10.1 e 10.2 deste edital.

**11.3.4** Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo superior a 2 (dois) dias após a convocação do candidato e/ou publicação da lista de resultado definitivo, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**11.3.5** Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

#### **Destinação e Redistribuição**

**11.4** No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

---

#### **Contato do Candidato**

**12.1** A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

#### **Isenção de Responsabilidade**

**12.2** O CEETEPS, na execução do Curso de Língua e Cultura Italiana, não possui responsabilidade:

**12.2.1** Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do projeto.

**12.2.2** Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

**12.2.3** Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da lista de classificação provisória e/ou definitiva, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 6.3.

**12.3** Nas hipóteses previstas nos itens 12.2, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

#### **Apêndices do Edital**

**12.4** Este edital tem como apêndices:

**12.4.1** Apêndice I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### **Resultado do Processo Seletivo**

**12.5** O processo seletivo deste edital terá como resultado parcial e/ou final a publicação, conforme item 6.1, dos seguintes documentos:

**12.5.1** Lista 1 – RESULTADO PROVISÓRIO

**12.5.2** Lista 2 – RESULTADO DEFINITIVO

**12.5.3** Lista 3 – RESPOSTAS AOS RECURSOS

#### **Dados Pessoais Coletados**

**12.6** O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural e Dados Profissionais e Acadêmicos.

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**12.6.1** Dados de Identificação da Pessoa Natural (CPF e data de nascimento): tem por finalidade identificar e realizar os contatos necessários com os candidatos, assim como auxiliar a comprovação da elegibilidade e/ou classificação do candidato.

**12.6.2** Dados Profissionais e Acadêmicos (situação acadêmica no CEETEPS e Unidade de Ensino): têm por finalidade única a averiguação da elegibilidade e classificação do candidato, não sendo compartilhados, exceto unidade de atuação do docente.

**12.6.3** O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato e Dados Profissionais ocorrerão com o Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (ICIB) para viabilizar a execução do Curso de Língua e Cultura Italiana.

**12.6.4** O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (deferimento, pontuação, classificação e resposta à recurso) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato, disciplinados no item 8, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

#### **Aviso de Privacidade**

**13.7** Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.

**12.7.1** O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução/aplicação do projeto colaborativo, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

**12.7.2** Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/>.

**12.7.3** Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy>.

**12.7.4** A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer à qualquer tempo à pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar na inelegibilidade do candidato e conseqüente desclassificação, conforme dispõe item 12.1.1.3 deste edital.

#### **Esclarecimentos e Informações**

**12.8** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo e-mail da ARInter ([politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br)) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

#### **Casos Omissos e Não Previstos**

**12.9** A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

---

Professora Flávia Oliveira  
*Coordenadora de Projetos*

Professora Marta Iglesias  
*Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS*

---

**Administração Central**

**Assessoria de Relações Internacionais**

**EDITAL ARI nº 014/2025 – APÊNDICE I**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 10 do Edital ARI nº 014/2025.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 053/2025, para participação na edição 2025 do processos seletivo de bolsa de estudos para Curso de Língua e Cultura Italiana (ICIBB), com CPF nº \_\_\_\_\_, docente da Etec \_\_\_\_\_ (Código \_\_\_\_\_), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

**1 OBJETO DO RECURSO** | Item 10.3.1 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições       Classificação provisória

**2 MOTIVO DO RECURSO** | Item 10.3.2 | Indicação do item descumprido do edital.

**3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA** | Item 10.3.3 | Explicação do item descumprido.

**4 SOLICITAÇÃO** | Item 10.3.4 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

Cidade, Data

Assinatura do Aluno